



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Beneficente dos Moradores do
Município de Abaeté para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Abaeté, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do
Município de Abaeté para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 421/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/09/2024 10:28:25.430 - Mesa

DOC n.1190/2024

